



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - NPGEO



“30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À GEOGRAFIA”

São Cristóvão, 29 e 30 de Agosto de 2013.

TIPOLOGIA DA REFORMA AGRÁRIA EM SERGIPE: DESCORTINANDO O CONVÊNIO 04000/2007 INCRA-SEAGRI E SEUS IMPACTOS SOCIOTERRITORIAIS PARA O CAMPESINATO

Raphaela Andrade Pereira

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia- UFS
Pesquisadora do Laboratório de Estudos Rurais e Urbanos
Universidade Federal de Sergipe
rapha.geo.laberur@gmail.com

Eraldo da Silva Ramos Filho

Orientador e Professor do Departamento de Geografia – UFS
Coordenador do Laboratório de Estudo Rurais e Urbanos
NERA/LABERUR
eramosfilho@pq.cnpq.br

A atualidade das questões ligadas ao campo brasileiro apresenta uma complexidade que suscita estudos possibilitadores do desvendamento de seus acontecimentos, e deste modo, enveredar pelo conhecimento do seu processo histórico e geográfico de construção, bem como na realização de pesquisas que nos propicie atuar como sujeitos deste processo.

Em Sergipe, estabeleceu-se de modo inovador no ano de 2007 uma parceria entre o Governo Federal, representado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Governo do Estado, especificamente com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando implementar ações para a criação assentamentos rurais na região do Alto Sertão sergipano, como parte das políticas do Governo Marcelo Déda que visam dar celeridade à reforma agrária em Sergipe, de acordo com o seu discurso, e assim, buscar atender parte da demanda dos trabalhadores rurais sem-terra sergipanos, ligada às problemáticas concernentes à questão agrária de Sergipe.

Este trabalho visa realizar uma análise do convênio 04000-2007, em virtude de sua relevante proposta, com metas iniciais de assentar 1.200 famílias no território do Alto Sertão Sergipano, empregando para tal fim mais de cinquenta milhões de reais (R\$ 50.502.166,00), desapropriando uma área total de mais de vinte e sete mil hectares (27.390,532 ha), sendo, portanto, considerada pelo Estado como política bastante exitosa devido aos números expressivos que apresenta.

O levantamento de dados concernentes à questão agrária em Sergipe, realizado através de pesquisa desenvolvida no projeto DATALUTA Sergipe é a base metodológica que possibilitou a construção deste trabalho, bem como as visitas de campo realizadas por meio do projeto, que se constituíram na participação das audiências públicas promovidas pelo INCRA, destinadas à aquisição de imóveis rurais para a criação de novos projetos de assentamentos.

A realização de atividade de estágio curricular, em decorrência da graduação no curso de Geografia Bacharelado, realizado no INCRA no período de 01 de junho de 2012 a 30 de maio de 2013, é parte integrante e fundamental da metodologia que integra este trabalho, visto que o mesmo nos possibilitou o acesso amplo à documentação do convênio que é objeto impulsionador deste estudo. É importante frisar que este estudo encontra-se em desenvolvimento, sendo, portanto, as análises aqui colocadas consideradas por nós como preliminares.

O debate atual em torno da reforma agrária está situado na sua necessidade, colocada em evidência pelos movimentos dos trabalhadores rurais, e os resultados das políticas públicas que vêm sendo realizadas no embate político travado historicamente entre latifundiários e a trabalhadores que demandam terra no Brasil, visando colocá-la em prática, ainda que muitas delas permaneçam apenas no papel.

Como reforça Carter (2010), “o Brasil é uma das nações com maior concentração de terra do mundo. A atual estrutura agrária tem raízes profundas na história do país, ela foi forjada durante o período colonial, com a concessão de extensas sesmarias a famílias portuguesas privilegiadas e a instituição de um regime de trabalho baseado na escravidão.”

A necessidade de reforma agrária no Brasil, portanto, tem sido manifestada das mais diversas formas pelos trabalhadores rurais sem-terra, que pressionam o governo a realizar políticas que visem atender a demanda por terra dos mesmos. Porém, de acordo com GARCIA (1970), há três categorias de Reforma Agrária, como nos apresenta Ramos Filho (2008):

a reforma agrária estrutural está diretamente relacionada a uma concepção de revolução agrária, pressupondo uma profunda alteração da estrutura agrária concomitante à transformação do sistema social existente e a construção de uma outra sociedade; já a *reforma agrária convencional* busca realizar uma negociação entre novas e velhas forças sociais, com o intuito de modificar o monopólio das terras sem alterar as regras institucionais da sociedade tradicional, pretendendo, no processo de transformação agrária, estabelecer um pacto entre as diferentes forças sociais para evitar uma alteração nas formas de poder; enquanto que a *reforma agrária marginal* visa a manutenção do sistema capitalista e não pressupõe sequer a alteração da propriedade fundiária, criando, apenas, um conjunto de ações paliativas ou compensatórias que desarticulem e/ou contenham as pressões para que uma falsa reforma se coloque em curso.

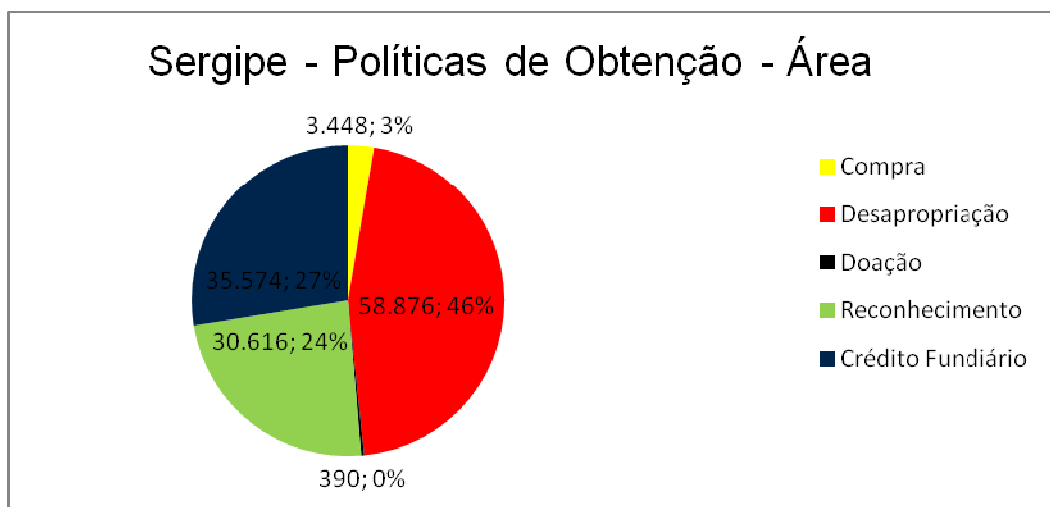
Em Sergipe, o convênio 04000-2007 constituiu-se visando à desapropriação de imóveis rurais para a implantação de colônias e cooperativas agrícolas no território do Alto Sertão sergipano, equivalentes aos projetos de assentamento de reforma agrária do governo federal, atuando na área de abrangência do Decreto N° 22.722, de 10 de março de 2004, que declarou de utilidade pública uma área de 332.762,72 hectares, para fins de implementação de projetos ou obras de infraestrutura hídrica, para atender as demandas dos trabalhadores rurais sem-terra.

Destacamos aqui a definição da política de *desapropriação* para fins de reforma agrária:

... a política mais utilizada na obtenção de áreas para implantação de assentamentos, e a que causa mais conflitos e disputas jurídicas, por alterar incisivamente a estrutura fundiária. Sua efetivação se dá mediante indenização em Títulos da Dívida Agrária (TDA's), com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão.
(COELHO SANTOS, 2010, p. 31)

O convênio 04000/2007 foi realizado por meio da desapropriação, porém, a mesma não ocorreu diretamente para fins de reforma agrária, não tendo sido, portanto, adquirida com Títulos da Dívida Agrária (TDA's), visto que a área desapropriada, como já foi posto aqui, está situada no âmbito do Decreto Estadual N° 22.722/2004, declarada de *Utilidade Pública* para implantação de projetos hídricos, devendo, desse modo, seus proprietários serem indenizados em dinheiro.

O gráfico abaixo ilustra as principais políticas de reforma agrária que vem sendo desenvolvidas no período de 2001 a 2010, período este que engloba as ações do convênio INCRA-SEAGRI, ficando evidente a predominância da desapropriação:



Fonte: DATALUTA – Sergipe. Elaborado por Eraldo da Silva Ramos Filho

A política de desapropriação de terras para fins de reforma agrária é a que mais causa conflitos e disputas jurídicas e, em contrapartida, contempla o conceito clássico de reforma

agrária que defende a penalização dos latifundiários através do seu uso (FERNANDES, 2010), sendo tida, pois, por muitos pesquisadores e estudiosos desta questão, como a única que de fato altera a estrutura fundiária, desconcentrando-a.

A tipologia da reforma agrária que vem sendo realizada em Sergipe pode, pois, ser entendida, de acordo com a categorização estabelecida por GARCIA (1970) e tratada aqui, como *convencional*, visto que tem buscado conciliar as diferentes forças sociais sem alterar as formas tradicionais de poder da sociedade.

Tendo em vista os efeitos positivos de uma política de reforma agrária declarada como pacífica, sem conflitos, realizada por meio da desapropriação, que promove a desconcentração fundiária tão necessária, e da indenização paga em dinheiro e não em Títulos da Dívida Agrária (TDA's) aos proprietários da área decretada como sendo de utilidade pública, o que eliminar também possíveis conflitos, somos conduzidos a crer que o uso da área do Decreto para a realização das ações do convênio se justifica na finalidade de produção de um discurso que consegue conciliar, em tese, e talvez na prática a médio e curto prazo, interesses que historicamente conflitam, e que estando inseridos na lógica ampliada de reprodução do capital e da sua inerente contradição estrutural, não encontram condições para se afinar, lembrando que a própria política que se destina a criação de assentamentos é resultado do conflito que promove o desenvolvimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARTER, Miguel (org.); **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Reconceitualizando a Reforma Agrária**. Boletim DATALUTA, junho de 2010. Disponível em: <www.fct.unesp.br/nera>

GARCIA, Antonio. **Dinâmica de las reformas agrarias en América Latina**. 3ª Ed. Medellín/Bogotá: Editorial La Oveja Negra, Bogotá, 1970, p. 7 – 55.

INCRA. **Minuta do convênio CRT SR-23/SE Nº 04000/2007** celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Governo do Estado de Sergipe representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRI. Aracaju, 26 de dezembro de 2007.

RAMOS FILHO, Eraldo da Silva. **Questão Agrária atual: Sergipe como referência para um estudo confrontativo das políticas de reforma agrária e reforma agrária de mercado (2003-2006)**. 2008. 428 f. Tese (Doutorado em Geografia) Faculdade de Ciência e tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente. Disponível em: <<http://www4.fct.unesp.br/nera/biblioteca.php>>.

Eixo de Inscrição: Espaço agrário